

0032



Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.015118/2014-25
TERMO N.º 12/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE, COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA O ESCRITÓRIO SEDE DA ANCINE EM BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Manoel Rangel Neto**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.615.224/0001-70, estabelecida na Cidade de Brasília, localizada na SCIA, Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Guará, neste ato representada por **José Máximo Machado de Oliveira**, ocupando o cargo de Sócio, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] - [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o **Processo Administrativo n.º 01580.015118/2014-25**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, sujeitando-se as partes contratantes às normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto 6.403, de 17 de março de 2008, da IN SLTI n.º 03, de 15 de setembro de 1994; e, subsidiariamente, às normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Instrução Normativa SLTI n.º 02, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 27/2014, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Terceira – Do Preço, Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo



Agência Nacional do Cinema

objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, com locação de veículos, incluindo mão de obra, destinados ao deslocamento de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para a Agência Nacional do Cinema – **ANCINE**, em seu Escritório Sede em Brasília, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Da Vigência, do Contrato nº 027/2014, cujo prazo iniciou-se em 18/08/2014, terminando em 17/08/2015, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **18/08/2015 até 17/08/2016**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Altera-se à **Cláusula Terceira** – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato 027/2014, o montante mensal estimado de **R\$ 20.841,25 (vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 250.094,99 (duzentos e cinquenta mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista e planilhas demonstrativas da alteração dos custos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 027/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903309, do Plano Interno n.º 5CNM0110001 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2015. Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800082, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** - da Garantia de Execução, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 27/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 12.504,75 (doze mil quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

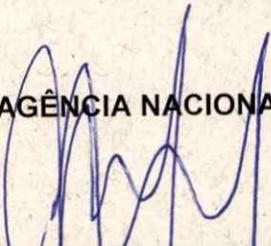
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2015.

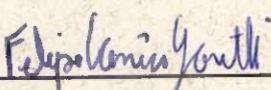
CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

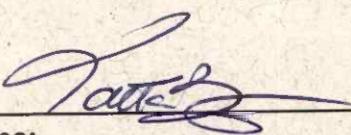
CONTRATADA: INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME


José Máximo Machado de Oliveira
Sócio

TESTEMUNHAS:



Nome: **FELIPE CORRÊA GORETTI**
CPF: **Analista Administrativo**
ANCINE / SIAPE nº 2108136



Nome: **Talita da Silva Borges**
CPF: **Técnica Administrativa**
ANCINE / SIAPE: 2079030